TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/08/2018 10:50:22, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1014683-89.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

Econômicos

Requerente: Carlos Alberto Haddad e outros

Requerido: Banco Bradesco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a concordância das partes, HOMOLOGO para que produza os jurídicos e legais efeitos o laudo pericial de págs.306/309.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Carlos Alberto Haddad, Luiz Arnaldo Haddad, Alfredo Haddad Neto, Celso Haddad, Maria Helena Haddad Tóvolli e Maria Silvia Haddad em face de Banco Bradesco S/A.

Emita-se mandado de levantamento em favor dos exequentes no valor de R\$ 4.231,17, mais acréscimos proporcionais, do depósito efetivado aos autos (pág.38) para retirada em Cartório;

Após, emita-se mandado de levantamento do saldo em favor do executado, conforme requerido à pág.314.

Sem prejuízo, recolha o executado a taxa judiciária final, em cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 23 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 23 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.